



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
048/2018/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS
LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MÁXIMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.765/0001-33, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos, 3150, Jardim Panorama, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-842, telefone: (65) 3634-4418, email: licitação.maxima@gmail.com, representada pelo Sr. Gilberto Cesar Catafesta, portador do RG Nº 11026642 SEJUSP/MT, CPF: 603.548.609-68 aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 048/2018/SEMA, em conformidade com o Processo nº. 326371/2021/SEMA, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 326371/2021/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2021 até 25/11/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007, 2005
Natureza de Despesa: 3390 3700
Fonte de Recurso: 240, 195, 395 e 640

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Aditivo de Prazo ao Contrato nº 048/2018/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.


Cuiabá, 13 de outubro de 2021.



Alex Sandro Antônio Morega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

PRISCILA CONSANI
DAS
MERCES:07508286928

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONSANI DAS
MERCES:07508286928
Data: 2021.10.13 11:15:45 -04'00'

Gilberto Cesar Catafesta
Representante da Contratada


TESTEMUNHAS
Fernanda La Serra Dias
Agente de Desenv. Econômico Social
SEMA – MT
CPF: 805.662.001-04


Nádia Gyronada Costa Castro
CPF: 000.922.361-46